

Enc: DECISÃO - PROCESSOS 005/2021 - STJD

RP

Rj Presidencia
Qui, 28/01/2021 17:58

☐
☐
☐
☐
☐

Para:

- Clube de Regatas do Flamengo;
- juridico@flamengo.com.br

Cc:

- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Para conhecimento.
Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Aline Pereira

Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:00

Para: Rj Presidencia; 'juridico@flamengo.com.br'; 'rodrigofrangelli@flamengo.com.br'

Assunto: DECISÃO - PROCESSOS 005/2021 - STJD

OFÍCIO/SEC nº 079/2021 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Flamengo

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 28 de janeiro de 2021:

1. Processo nº 005/2021 ~ Recurso Voluntário ~ Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Bruno Henrique Pinto, atleta do CR Flamengo. AUDITOR RELATOR: Dr. Paulo Sérgio Feuz.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, conheceu-se do recurso, determinando a volta dos autos para a Comissão Disciplinar, a fim de que a mesma julgue o mérito e também regularize a intimação do Goiás EC, autor da notícia de infração.”

Funcionou na defesa do CR Flamengo Dr. Rodrigo Frangelli.

Atenciosamente